



## Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

## Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 063/2020 Número de referência: PROTOCOLO SIC

**SECRETARIA:** Secretaria de Governo

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de informações sobre afastamentos. Adequado atendimento da

demanda. Provimento negado.

## DECISÃO OGE/LAI nº 063/2020

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Governo, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre afastamentos de servidores.
- Em resposta e recurso, o ente respondeu a todas as inquirições realizadas. Insatisfeita, a solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente disponibilizou corretamente a informação solicitada, indicando a legislação e respondendo aos questionamentos.
- 4. Cabe salientar que a Ouvidoria Geral do Estado e a Controladoria Geral da União possuem entendimento já firmado asseverando que "a Lei de Acesso à Informação não ampara a formulação de consultas, reclamações e denúncias, bem como pedidos de providências para a Administração Publica Federal ou solicitações de indenizações. Os pedidos de acesso devem veicular, única e exclusivamente, o acesso a dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato". (Referência: 48700.000688/2014-71, Órgão ou entidade recorrido: ANEEL Agencia Nacional de Energia Elétrica. Recorrente: A.L.S.S).
- 5. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1°, II e § 4° c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------





## Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 27 de março de 2020.

Vera Wolff Bava Ouvidora Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado